



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

542

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019

Processo Administrativo n.º 47/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

DATA DA ABERTURA: Dia 09/07/2019, às 14h00min.

VALOR MÁXIMO R\$ 51.479,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

VOLUME II



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENON INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.751.591/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:40 do dia 21/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2019.

Código de controle da certidão: **8927.EDD4.B08F.7BAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

544

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019806605-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.751.591/0001-40**
Nome: **MENON INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MENON INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08751591000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Comércio de equipamentos de informática
Endereço: XV DE NOVEMBRO, 26 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW5PXPBPHRICJKN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 09 de Julho de 2019

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.751.591/0001-40**Razão Social:** MENON INFORMATICA LTDA**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO / 26 / CENTRO CORNELIO PROCOPIO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

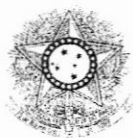
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019**Certificação Número:** 2019061702215254886410

Informação obtida em 23/06/2019 16:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
B
C
D
E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENON INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.751.591/0001-40

Certidão nº: 170933665/2019

Expedição: 14/04/2019, às 18:20:26

Validade: 10/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MENON INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.751.591/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

548

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.751.591/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2007
NOME EMPRESARIAL MENON INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP COM INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO toninhomfcontab@onda.com.br		TELEFONE (43) 3524-2131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2018 às 17:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90403403-75	08.751.591/0001-40	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MENON INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento	TOP COM INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	AV XV DE NOVEMBRO, 26 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3523-9427
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	142.867.699-68	JONIR ANTONIO MENON	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	038.238.089-40	JULIANO MAGNAGO MENON	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/07/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90403403-75

Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2019 9:38:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

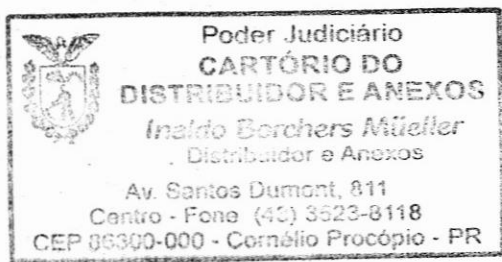
MENON INFORMATICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 08.751.591/0001-40, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 05 de Julho de 2019

INALDO BORCHERS MUELLER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

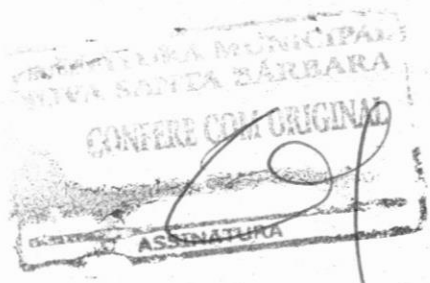
MENON INFORMATICA LTDA

inscrita no CNPJ nº 08.751.591/0001-40, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 05 de Julho de 2019

INALDO BORCHERS MUELLER



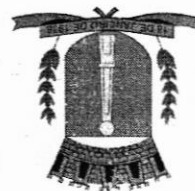
Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MENON INFORMÁTICA LTDA**,

com sede na Av. XV de novembro nº. 26, bairro centro, CEP 86.300-000, Cidade Cornélio Procópio, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.751.591/0001-40, venceu os procedimentos licitatórios

PREGÃO PRESENCIAL nº. 82/2015, com vistas ao fornecimento de **RECARGAS DE CARTUCHOS**

JATO DE TINTA E TONERS; PREGÃO PRESENCIAL nº. 86/2015, com vistas ao fornecimento de

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP e BROTHER; PREGÃO

PRESENCIAL nº 90/2015 com vistas ao fornecimento de **APARELHOS ELÉTRICOS (APARELHO DE**

SOM, MINISYSTEM, ASPIRADOR DE PÓ, FERRRO ELÉTRICO, FORNO ELÉTRICO, FORNO

MICROONDAS E MAQUINA DE LAVAR ROUPAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRO E

ELETRONICO; PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2015, com vistas ao fornecimento de **SUPRIMENTOS**

DE INFORMÁTICA EM GERAL e PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2015 com vistas ao fornecimento de

CARTUCHOS JATO DE TINTA E TONERS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, não havendo fatos

supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e

desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade

dos produtos/serviços até a presente data.

C. Procópio, 29 de setembro de 2016.

De acordo:

Edmar Calovi
Diretor de Licitação
Decreto nº 333/2013





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.070.640-0

Número do Documento
110930

Validade da Licença
05/05/2022

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.070.640-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 08.751.591/0001-40	Nome/Razão Social MENON INFORMATICA LTDA-ME
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 26
Bairro CENTRO	Município / UF Cornélio Procópio/PR
	CEP 86.300-000

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico	Porte Pequeno
Atividade Específica comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de móveis, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos de áudio e vídeo	
Coordenadas UTM (E-N) 536102.8 - 7436651.6	Logradouro e Número AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 26
Bacia Hidrográfica Cinzas	Município / UF Cornélio Procópio/PR
	CEP 86.300-000

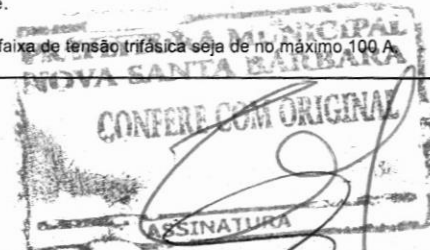
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO	
Descrição suprimentos de informática em geral, cartucho, toners, mouse	Quantidade 220,00 unid
	Tipo de Armazenamento null
3.2 ÁGUA UTILIZADA	
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento
	Volume (m³/hora) 0,13
	Nº Outorga --
	Coordenadas UTM (E-N) 536102.81 -
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS	
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública
	Destino Final Rede Pública
	Vazão (m³/hora) 0,13
	Nº Outorga --
	Coordenadas UTM (E-N) --
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS	
Código e Descrição 200136 - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes fora de uso não abrangido em 20 01	Quant/Dia 2,00 kg
	Destino Final Retorno ao fabricante

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
- SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- O IAP nada tem a opor quanto a ligação da energia elétrica no empreendimento em questão, desde que a faixa de tensão trifásica seja de no máximo 100 A.



Curitiba, 05 de Maio de 2016

Assinatura do Representante do IAP

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ:68596162000178
Date: 2016.05.05 14:40:43
BRT

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO -
Escritório Sede

MASTERPRINT®
Suprimentos p/ escritório e informática

HT COMPANY

LEOFROG®

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE E ORIGINALIDADE

MASTER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, situada na Rua Chile, 1353 Jardim Alvorada na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ 01.149.110/0001-82 e Inscrição Estadual 901.03527-00, declara para os fins que:

MASTER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA é detentora das marcas devidamente registradas junto ao INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial, **MASTERPRINT® / LEOFROG® / PQTC - PREMIUN QUALITY TONER CARTRIDGE® / PREMIUN TONER CARTRIDGE®**, e que seus produtos são importados e devidamente acondicionados nas mesmas.

1. MASTER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA se equipara como Industrial conforme Lei nº 4.502, de 1964 art. 3º, Lei nº 5.172, de 1966 art. 46º e Decreto 2.637 de 25/06/1998, art. 8º "Caracteriza industrialização qualquer operação que modifique a natureza, funcionamento, acabamento, apresentação, finalidade do produto, ou o aperfeiçoar para consumo...".
2. MASTER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA tem responsabilidade civilmente por seus produtos como: Aparência, prazo de validade, logomarca, endereço e telefone descrito em suas embalagens conforme prescreve o Código de Defesa do Consumidor na seção "Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço", em seu art. 12º que "O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos".
3. MASTER COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA goza do crédito presumido de ICMS concedido pelo Governo do Paraná, por realizar importação de mercadorias pelo Porto de Paranaguá, conforme "Decreto n.º. 8849, de 04.09.2013 através do artigo 46-B...".

Afirmamos assim que: diante da legislação nacional, o produto importado e regularmente nacionalizado é produto nacional para fins de direito, não podendo sofrer qualquer restrição ou discriminação comercial e, como importador, somos responsáveis pela garantia do produto e aptos a fornecer e autorizar a Empresa:

MASTER COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA
Rua Chile, 1353
Jardim Alvorada - CEP 87033-370
Fone: (44) 3261-6100
CNPJ: 01.149.110/0001-82 - IE 901.03527-00
www.masterprintnet.com.br

"Nos confiamos em Deus"



Menon Informática Ltda.
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 09 de julho de 2019

Pregão Presencial nº025/2019 ✓

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ✓

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.751.591/0001-40, sediada à Avenida XV de Novembro, 26, Centro, Cornélio Procópio, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.



Jonir Antonio Menon
Sócio Administrador



Menon Informática Ltda.
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 09 de julho de 2019


Pregão Presencial nº025/2019

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório, sob modalidade Pregão presencial, Nº025/2019 instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Junior Antonio Menon
Sócio Administrador



557

Menon Informática Ltda.
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 09 de julho de 2019

Pregão Presencial nº025/2019

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO


Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Pregão Presencial Nº025/2019, junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que a empresa Menon Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº08.751.591/0001-40, até a presente data não recebeu da Administração Pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em Licitações e/ou impedimento em contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para Licitar ou contratar com Administrações Públicas federal, estaduais ou municipais e Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Jonir Antonio Menon
Sócio Administrador

Av. 15 de Novembro, 26 – Centro
Fone/Fax: (43) 3523-9427
Cornélio Procópio – PR – Cep. 86.300-000
topcom_vendas1@hotmail.com.br





558

Menon Informática Ltda.
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 09 de julho de 2019

Pregão Presencial nº025/2019

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

MENON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº08.751.591/0001-40, Com sede à Av. XV de Novembro, 26, Cornélio Procópio-PR, através do seu representante legal, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças,

Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Jonir Antonio Menon
Sócio Administrador

Av. 15 de Novembro, 33 – Centro
Fone/Fax: (43) 3523-9427
Cornélio Procópio – PR – Cep. 86.300-000
topcom_vendas1@hotmail.com



Menon Informática Ltda.
08.751.591/0001-40 – IE 90403403-75

Cornélio Procópio, 09 de julho de 2019

Pregão Presencial nº025/2019 ✓

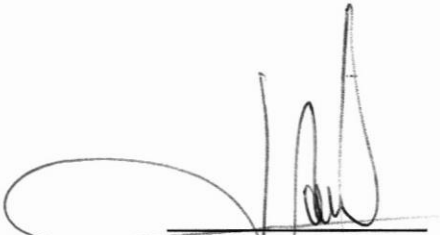
À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ✓

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Pregão Presencial Nº025/2019, junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que os sócios proprietários da empresa Menon Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº08.751.591/0001-40, são os Srs. Jonir Antonio Menon e Juliano Magnago Menon.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial Nº025/2019, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. Jonir Antonio Menon, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 142.867.699-68, RG 1.066.517-5, residente à Rua Rocha Pombo nº494, Centro – Cornélio Procópio, Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Jonir Antonio Menon
Sócio Administrador



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROT. COL. Nº	92/2019
PROCESSO Nº	1
EMPRESA CONTRATADA Nº	
EMPRESA DE RECO Nº	25/2019
FORMA DE PRESENCIAL	
<input type="checkbox"/> ELETRÔNICA	
DATA	09/07/19 Hora 13:27
NOME	
ASSINATURA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ: 01.027.088/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:55:10 do dia 26/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2019.

Código de controle da certidão: **50C7.2897.9C3F.82AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

562

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020043769-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.027.088/0001-06**
Nome: **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **05/10/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

563

Certidão Negativa de Débitos Nº 56719/2019

Certificamos, conforme requerido por **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP**, CPF/CNPJ nº **01.027.088/0001-06**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, CPF/CNPJ nº **01.027.088/0001-06**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/05/2019**

Válida até: **13/08/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8D877.967BF.559C6537197901A07E46AE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.027.088/0001-06**Razão Social:** TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA ME**Endereço:** R NEO ALVES MARTINS 274 LOJA 01 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2019 a 25/07/2019**Certificação Número:** 2019062601221926603736

Informação obtida em 01/07/2019 15:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.027.088/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1996
NOME EMPRESARIAL TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 274	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 13:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinaturas]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.027.088/0001-06

Certidão n°: 175359630/2019

Expedição: 08/07/2019, às 09:45:36

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.027.088/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 201906170943530833880

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP**CNPJ: 01.027.088/0001-06****Observações:**

Não Há.

***** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.******* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).******* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ********** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 17 de junho de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 16:51:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1281039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 10:19:52 (hora local)**.

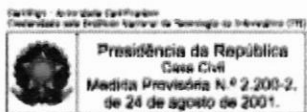
¹**Código de Autenticação Digital:** 40592506191018290277-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c212eeb5fe804673adf652a91f356e25175806e8a1c04cad241934a374c1359c0471f8967d5209a3430cca520e5624448





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

568

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

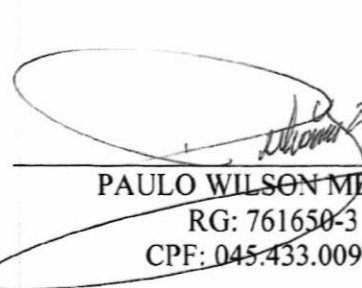
A Prefeitura Municipal de Califórnia estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.279 /0001-06, situada na rua 17 de dezembro, nº 149, na cidade de Califórnia estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **Tectoner Recarga de Toner Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088/0001-06, situada a rua Néo Alves Martins, nº 274 na cidade de Maringá estado do Paraná, fornece os materiais e presta os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

- Equipamentos e suprimentos para informática em geral.
- Locação e assistência técnica de impressoras laser e jato de tinta.
- * Recarga / remanufatura de cartuchos de toner e jato de tinta.
- * Cartuchos de toner e jato de tinta OEM e Compatíveis.
- * Produtos de expediente.

A natureza de prestação de serviços é: fornecimento de cartuchos de toners e jato de tinta remanufaturados, cartuchos de toner e jato de tinta compatíveis e originais, equipamentos e materiais de informática.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Califórnia, 28 de maio de 2019.

Paulo Wilson Mendes

PAULO WILSON MENDES
 RG: 761650-3
 CPF: 045.433.009-04

SERVIÇO NOTARIAL

CARTÓRIO DISTRITAL DE CALIFORNIA
 Jose Carlos Santiago da Silva - Agente Delegado
 Av. Silvio Pedra Ramos 352 - Califórnia - PR - CEP: 86820-000 - Fone: (43) 3429-1252
 Selo Digital nº UUG7O.X4h.1.nv5HV, Controle: 00PDH.mctZD.
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de **PAULO WILSON MENDES**. (0010328) Dou fé Califórnia, **28 de maio de 2019 - 09:40:24h.**

Em Teste da Verdade
Jose Carlos Santiago da Silva
 José Carlos Santiago da Silva - Agente Delegado



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO DE NOTAS - CADENOP CALIFORNIA
 Av. Francisco de Paula, 100 - Bairro Itaipua - Califórnia - PR - CEP: 86820-000 - Fone: (43) 3429-1252

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 e Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado do Paraná nº 10.000/2010, o presente documento eletrônico foi autenticado por meio de Selo Digital e Certificado Digital, emitido no dia 20/05/2019 às 08:58:46.

Cód. Autenticação: 40593005190850300481-1; Data: 20/05/2019 08:58:46
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO61902-4Z4L;
 Vitor Total do Alto: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Victor Azevedo Bastos
 Victor Azevedo Bastos - Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 14:03:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1261074

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 08:58:48 (hora local)**.

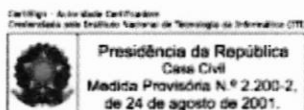
¹**Código de Autenticação Digital:** 40593005190850300481-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8b5f06d0f3b987b41ddaf021ef0703164675806e8a1c04cad241934a374c1359c08d577075da283c27e8b55f0cf85d1d55






**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 25/2019

Prezados Senhores:

A empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcio Kodi Ueda, portador da Carteira de Identidade nº 5.881.925-5 e do CPF nº 795.031.289-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 09 de Julho de 2019.


 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
 MARCIO KODI UEDA
 CARGO: SÓCIO ADM.
 RG: 5.881.925-5 SSP-PR
 CPF: 795.031.289-00


 01.027.088/0001-06
 TECTONER
 RECARGA DE TONER LTDA. - EPP
 RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
 ZONA 03 - CEP 87050-110
 MARINGÁ - PR




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 25/2019

A TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, estabelecida na Rua Néo Alves Martins, nº 274, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088/0001-06, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 25/2019, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 09 de Julho de 2019.


 TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
 MARCIO KODI UEDA
 CARGO: SÓCIO ADM.
 RG: 5.881.925-5 SSP-PR
 CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06
 TECTONER
 RECARGA DE TONER LTDA. - EPP
 RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
 ZONA 03 - CEP 87050-110
 MARINGÁ - PR





Tectoner
TENHA SEMPRE A MELHOR IMPRESSÃO


571

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 25/2019

A TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, estabelecida na Rua NÉO Alves Martins nº 274, Zona 03, Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088/0001-06, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 25/2019, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Maringá, 09 de Julho de 2019.



TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
MARCIO KODI UEDA
CARGO: SÓCIO ADM.
RG: 5.881.925-5 SSP-PR
CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06

TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. – EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 – SALA 01
ZONA 03 – CEP 87050-110
MARINGÁ – PR



Rua Neo Alves Martins, 274 - Cep: 87050-110 - Fonefax: 44 3226-1426 - Maringa - Parana.
WWW.TECTONER.COM.BR




DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 25/2019

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.027.088/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcio Kodi Ueda, portador da Carteira de Identidade nº 5.881.925-5 e do CPF nº 795.031.289-00, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 25/2019, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Maringá, 09 de Julho de 2019.


TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
MARCIO KODI UEDA
CARGO: SÓCIO ADM.
RG: 5.881.925-5 SSP-PR
CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06

TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR



13. A emissão da Licença Ambiental Unificada - LAU deverá ser publicada em jornal de circulação de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da mesma, a cargo do empreendedor, sob pena de

12. No pedido de renovação da LAU, o requerente deverá apresentar os comprovantes de destinação referentes ao período de vigência da licença.

11. A renovação da Licença Ambiental Unificada deverá ser solicitada na SEMA com antecedência de (vinte) dias da data de validade.

10. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008.

9. Esta Licença poderá ser suspensa ou cancelada na ocorrência de violação ou inadequação de emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

8. A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico, bem como a substituição de quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de Licença ambiental em vigor.

7. Esta Licença não dispensa, nem tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de Licença ambiental em vigor, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

6. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente. Se ocorrer qualquer alteração ou alteração, deverá solicitar novo licenciamento.

5. Os representantes da empresa deverão, em atendimento a Lei Federal nº 12305/2010 e Decreto Municipal nº 2000/2011, apresentar o Relatório de Movimentação de Resíduos em meio Digital, através do site www.maringa.pr.gov.br/residuos, com periodicidade prevista em legislação vigente.

4. Os efluentes líquidos deverão ser armazenados temporariamente em recipientes apropriados e posteriormente, coletados por empresa especializada e devidamente licenciada, sendo vedado o lançamento destes efluentes à rede coletora de esgoto da SANEPAR sem prévia autocaracterização e aprovação pela concessionária de saneamento.


3. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos previstos no Art. 15 da Resolução nº 016/2014 - SEMA/PR.

2. Os Resíduos Sólidos deverão ser destinados corretamente: a) Resíduos Orgânicos deverão ser destinados à coleta pública conforme diretrizes do Município; b) Resíduos Recicláveis deverão ser destinados a reciclagem; c) Resíduos perigosos e/ou contaminados deverão ser coletados por empresa capacitada e licenciada, sendo proibido o descarte para o aterro municipal ou em áreas de aterros; d) Fica proibido o armazenamento dos resíduos perigosos e Classe II-A (não inertes) a céu aberto.

1. A presente Licença Ambiental Unificada foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução Normativa nº 03/2017 - SEMA/COMDEMA e AUTORIZA o desenvolvimento da atividade de Recarga de cartuchos de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e assistência técnica.

4 - Condicionantes

<p>1 - Informações Complementares</p> <p>Data da aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos online: 10/11/2017</p> <p>Documentos Complementares Apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificados de coleta e destinação de resíduos; - Carta de Anuência da SANEPAR. 	
<p>2 - Características do Empreendimento</p> <p>Atividade: 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</p> <p>Atividade Específica: Fabricação de equipamentos de informática; Comércio Varejista Especializado de Eq. e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Fabricação de Componentes Eletrônicos.</p>	<p>1 - Identificação do Empreendimento</p> <p>CNPJ: 01.027.088/0001-06</p> <p>Razão Social: Tectoner - Recarga de Toner LTDA - EPP</p> <p>Logradouro e número: R NEO A MARTINS, 274</p> <p>Bairro: ZONA 03</p> <p>Município/UF: CEP 87050-110</p> <p>Maringá/PR</p>

	<p>Prefeitura Municipal de Maringá</p> <p>Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal</p> <p>Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental</p>
<p>LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA</p>	<p>Numero da Licença: 29/2017</p> <p>Validade da Licença: 09/11/2019</p>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4059241171509270708-1. Data: 24/11/2017 15:17:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB35950-ELSD. Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

URL: <https://sedeodigital.jpb.us.br>

Validar em Menor Quantidade Confiar os dados do ato em: <https://sedeodigital.jpb.us.br>



Prefeitura Municipal de Maringá
Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental

Número da Licença

29/2017

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

Validade da Licença

09/11/2019

licença expedida, conforme Art. 9º da Resolução 03/2017 - SEMA/COMDEMA.

Modelo para Publicação por Parte do Empreendimento

(Nome da empresa _____ CNPJ _____) torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Bem - Estar Animal do Município de Maringá, a (Licença n°.), com validade até (/ /) para (atividade e local).

Local e data

Maringá, 09 de Novembro de 2017

Esta licença pode ser suspensa ou cancelada, ou ter suas condicionantes modificadas, nos termos do Art. 19 da Resolução Conama n° 237/97.

Ana Cláudia da Mata
Gerente de licenciamento e controle ambiental



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 16:19:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857919

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2019 17:05:01 (hora local)**.

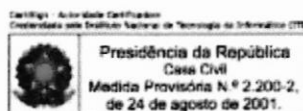
¹**Código de Autenticação Digital:** 40592411171508270708-1 a 40592411171508270708-2

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8b4b4cefdd1e61eec0c1118648a35529ff75806e8a1c04cad241934a374c1359c0f93443ee3707fcdf6d947fad2c3ca5b2



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM
ESTAR ANIMAL**

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 – SEMA/COMDEMA

Disciplina a Licença Ambiental Simplificada – LAS, no município de Maringá.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.074, de 20 de fevereiro de 2017, e Decreto Municipal nº 199, de 03 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO:

O art. 9º da Lei Complementar 140 DE 08 de dezembro de 2011, que determina a competência do Município para o exercício do licenciamento de atividades de impacto local;

Os arts. 4º, VI e 5º V, da Lei Complementar Municipal nº 758, de 29 de junho de 2009, que tratam da competência do Município de Maringá para o exercício do licenciamento ambiental;

O Decreto Municipal 2966 de 29 de novembro de 2013 que regulamenta os arts. 4º, VI e 5º V, da Lei Complementar Municipal nº 758/09 e trata do sistema de Licenciamento Ambiental no Município de Maringá; e

A Resolução CEMA 088, de 27 de agosto de 2013, que estabelece em seu Anexo, as atividades que estarão sujeitas ao Licenciamento Ambiental municipal.

RESOLVE: Art. 1º. Os empreendimentos listados abaixo estarão sujeitos à emissão do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS:

I. Atividades Agropecuárias e Silviculturais:

a) Os empreendimentos de piscicultura, independente da localização, com área de até 2 (dois) hectares em lâmina d' água. (texto alterado e renumerado pela Resolução 02/2017 SEMA/COMDEMA).

Parágrafo Primeiro: Para o processo de licenciamento destas atividades o empreendedor deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR; Projeto para o tratamento dos efluentes gerados; outorga do uso da água ou do lançamento de efluentes quando for o caso; declaração da Sanepar para fins de lançamento de efluentes líquidos; outros documentos, projetos e/ou estudos, a critério dos técnicos avaliadores.

II. Os empreendimentos de saneamento e infraestrutura abaixo listados:

a) - Unidades de tratamento simplificado (coloração + fluoretação) das águas de captação superficiais e subterrâneas;

b) Rede de distribuição, adutoras, reservatório e elevatória de sistemas de abastecimento de água;

c) Coletor tronco e rede coletora de esgoto.

d) Os projetos de irrigação de até 10 hectares, desde que não haja barramento de rio ou alteração de curso d'água.

Parágrafo Primeiro: Plano de Gerenciamento de Resíduos; outorga do uso de água ou do lançamento de efluente se for o caso; projetos arquitetônicos, laudos e análise, outros estudos e documentos a critério dos técnicos avaliadores.

III. Os empreendimentos comerciais e de serviços abaixo listados:

a) Estabelecimentos de comércio de veículos automotores leves e utilitários de pequeno porte, desde que haja serviços de manutenção, reparos e instalações;

b) oficinas mecânicas de veículos em geral; borracharias em geral; estabelecimentos de instalações, reparos e manutenções em veículos automotores em geral; lavadores de veículos leves e utilitários de pequeno porte; outras atividades similares em veículos leves; c) Bares, restaurantes, lanchonetes, Buffet e afins, com área total acima de 200 m2, ou que esteja enquadrado como grande gerador nos termos da legislação específica;

d) Casas noturnas e similares, salões e espaços de eventos, com área total acima de 200 m2, ou que esteja enquadrado como grande gerador nos termos da legislação específica e) Panificadoras e pizzarias, desde que seja enquadrado como sendo grande gerador nos termos de legislação específica;

f) Supermercados, mercearias e similares com área construída de 200 a 10.000 m2 ou que possuam açougue e/ou panificadoras;

g) açougues em geral;

h) Hotéis, pousadas, motéis e similares, em área urbana consolidada, com até 100 leitos;

i) Comércio varejista de material de construção, desde que haja comércio a granel de areia, brita, tijolos e similares; j) Empresas prestadoras de serviços de manutenção e limpeza, desde que enquadradas como grande geradora ou que gere resíduos classe I;

k) Empresas de limpa fossa, dedetização; desratização e demais prestadores de serviços de controle fitossanitário e de vetores e pragas urbanas;

l) Estabelecimento de Ensino Público e Privado, com área construída de até 1.000 m², desde que não possuam laboratório e que sejam enquadrados como grande gerador nos termos de legislação específica.

m) - Os empreendimentos de Serviços médico, hospitalar, laboratorial e veterinário, com volume de geração de resíduos até 30 l/dia, exceto os que produzem resíduos quimioterápicos;

n) – Transportadoras de cargas em geral, exceto de resíduos e produtos perigosos, desde que não haja manutenção e/ou lavagem dos veículos no local;

o) – Comércio atacadista ou varejista, lojas de departamentos ou magazines e afins, desde que enquadradas como grande gerador;

p) - Empreendimentos que haja aparelhamento/beneficiamento (polimento, lixação, alisamento) de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos; Serviços de marcenaria, seralheria, tapeçaria e afins.

q) – Demais comércios e serviços, enquadrados como grande gerador, nos termos de legislação específica ou que gerem resíduos classe I e não estejam especificados anteriormente.

Parágrafo Primeiro: Para o processo de licenciamento destas atividades o empreendedor deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR; Comprovante da aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço Saúde – PGRSS, pelo setor competente, quando for o caso; Projeto para o tratamento dos efluentes gerados, quando for o caso; outorga do uso da água ou do lançamento de efluentes quando for o caso; monitoramento das emissões gasosas, quando for o caso; Projetos complementares de canaletas, caixas separadora de água

e óleo; laudos de som, ruídos e/ou tratamento acústico, se for o caso; declaração da Sanepar para fins de lançamento de efluentes líquidos na rede de esgoto; outros documentos, estudos e projetos, a critério dos técnicos avaliadores da SEMA.

Parágrafo Segundo: Para atividades que utilizem madeira, no processo de produção ou para venda, será obrigatório apresentar a nota de procedência da mesma.

IV. Atividades de Infraestrutura Urbana, abaixo listadas:

- a) Construção e pavimentação de vias urbanas;
- b) Implantação de micro drenagem urbana de águas pluviais.

Parágrafo Único: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, outorga do uso da água, se for o caso, Projeto Executivos, outros, a critério dos técnicos avaliadores da SEMA.

VI. Gestão de Resíduos Sólidos:

a) Barracão para triagem de resíduos urbanos recicláveis, exceto resíduos perigosos, que serão separados em local fechado e de acordo com suas características materiais, para posterior destinação final;

Parágrafo Único: Para o processo de licenciamento destas atividades o empreendedor deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR.

Art. 2º. As demais atividades não especificadas nesta Resolução e não previstas em normas específicas, serão analisadas caso a caso pela Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, mediante requerimento da parte interessada.

Art. 3º. Todo pedido de LAS somente será protocolado após o recolhimento da taxa de Licença Ambiental Simplificada e a apresentação dos documentos/estudos e projetos necessários para cada tipo de empreendimento.

Parágrafo Único - Se a empresa/atividade possui alvará emitido, com data anterior a 26 de julho de 2011, deverá apresentar Certidão de Anuência de Uso e Ocupação do Solo, expedida pela Secretaria Municipal competente, para fins de protocolo.

Art. 4º. Se o processo de licenciamento ambiental simplificado é iniciado concomitante a etapa de concepção do empreendimento que terá uma das finalidades definidas nesta

Resolução, será necessário apresentar no ato de protocolo, a Certidão de Anuência quanto ao uso e ocupação do solo para a atividade pretendida, emitida pela Secretaria municipal competente; matrícula atualizada do imóvel; inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR em se tratando de imóvel localizado na zona rural; Plano Ambiental de Construção, conforme Termo de Referência da SEMA; Projeto executivo da obra; Estudo de sondagem do solo, a critério dos técnicos da SEMA; Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil da obra em questão, comprovante de protocolo da Autorização de Intervenção Florestal, se for necessária, para fins de início da análise do processo de licenciamento.

Parágrafo Primeiro. Nestes casos, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, somente será emitida com o término da instalação do empreendimento conforme aprovado nos documentos e estudos ambientais previamente analisados, bem como, com a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da atividade a ser instalada no local, além de outros estudos, documentos e projetos necessários e será documento obrigatório para o início

da operação do mesmo.

Parágrafo Segundo. Caso o empreendedor necessite para qualquer finalidade documento comprobatório de licenciamento durante o processo de LAS, poderá a critério dos técnicos da SEMA, ser emitida CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO PROVISÓRIO, na qual constará as etapas já concluídas e a concluir do processo de LAS.

Art. 5º. Sempre que o processo ficar parado por responsabilidade do interessado ou de profissional contratado por este, por mais de 3 (três) meses, o processo de LAS será automaticamente arquivado e sujeito ao recolhimento de taxa de desarquivamento ou de protocolar novamente o processo.

Parágrafo Primeiro - Caberá pedido de desarquivamento em até 1 (um) ano da data do arquivamento;

Parágrafo segundo – Após 1 (um) ano da data do arquivamento, o interessado obrigatoriamente deverá iniciar novo processo de LAS.

Art. 6º. A Licença Ambiental Simplificada – LAS terá validade máxima de 2 (dois) anos, devendo sua renovação ser solicitada com antecedência de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento. Parágrafo Primeiro - Para a renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS, será necessário apresentação do comprovante das movimentações do Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR aprovado anteriormente, se for o caso, bem como estudos e documentos complementares, de acordo com a análise dos técnicos da SEMA e de legislações supervenientes.

Parágrafo Segundo - Para a renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS, deverá ser recolhida taxa de renovação de licença, correspondente a vistorias e análises de novos Estudos Ambientais, se necessário, além da emissão da Licença.

Art. 7. Ficará a cargo do empreendedor a publicação da Licença Ambiental Simplificada - LAS em jornal de circulação local, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de emissão da mesma, sob pena de cancelamento da licença expedida.

Parágrafo Primeiro - A emissão da Licença Ambiental Simplificada - LAS deverá ser publicada na página da Prefeitura Municipal de Maringá e no Diário Oficial do Município, a cargo da SEMA;

Art. 8º. A SEMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas compensatórias ou mitigatórias, suspender, cancelar ou revogar uma Licença Ambiental Simplificada emitida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização.

III - Superveniência de graves riscos ambientais posteriores à emissão da Autorização.

Art. 9º Será obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável técnico pelos Estudos e Projetos ambientais apresentados para fins de emissão da LAS.

Art. 10. Fica revogada a Resolução 01/2017 SEMA/COMDEMA.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 13 de julho de 2017.

Jaime Dallagnol
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

tal através do sistema on-line de Licenciamento Ambiental, disponível no site da Prefeitura do Município de Maringá;

b) Subprograma de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho – Dimensionar os Profissionais envolvidos em cada uma destas ações, bem como relacionar as prevenções a ser adotadas;

c) Subprograma de Controle de Material Particulado e Gases – Apresentar a tecnologia adotada na prevenção destas emissões;

d) Subprograma de Combate à Poluição Sonora e Visual – Realizar treinamento dos funcionários envolvidos na obra, no intuito de prevenir estas questões;

e) Subprograma de Redução de Desconforto e Acidentes na Fase de Obras – Apresentar o plano de ação de prevenção contra acidentes que deve tomar por base palestras dentro dos canteiros de obras;

f) Subprograma de Gerenciamento de Efluentes dos Canteiros de Obra – Realizar acompanhamento técnico, apresentar a destinação e tratamento dos efluentes, tomando como base o reuso da água.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12. CRONOGRAMA FÍSICO

13. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

14. REFERÊNCIAS

15. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

16. ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017 – SEMA/COMDEMA

Disciplina a Licença Ambiental Unificada – LAU, no município de Maringá.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.074, de 05 de julho de 2017, e Decreto Municipal nº 199, de 03 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO:

O art. 9º da Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, que determina a competência do Município para o exercício do licenciamento de atividades de impacto local;

Os arts. 4º, VI e 5º V, da Lei Complementar Municipal nº 758, de 29 de junho de 2009, que tratam da competência do Município de Maringá para o exercício do licenciamento ambiental;

O Decreto Municipal 2966 de 29 de novembro de 2013 que regulamenta os arts. 4º, VI e 5º V, da Lei Complementar Municipal nº 758/09 e trata do sistema de Licenciamento Ambiental no Município de Maringá, especificamente em seu art. 32 que trata da possibilidade de o Município estabelecer novas modalidades de licenças que não as já estabelecidas pelo respectivo Decreto; e

A Resolução CEMA 088, de 27 de agosto de 2013, que estabelece em seu Anexo, as atividades que estarão sujeitas ao Licenciamento Ambiental municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Licença Ambiental Unificada - LAU será exigida nos casos em que as características do empreendimento assim o indi-

quem, para as fases de localização, concepção, implantação e operação, como uma única licença. Art. 2º. Os empreendimentos listados abaixo estarão sujeitos à emissão da Licença Ambiental Unificada – LAU:

I. Atividades Agropecuárias e Silviculturais:

a) Os empreendimentos de avicultura, com área construída total de no máximo 10.000 m² em perímetro rural.

b) Os empreendimentos comerciais e industriais de suinocultura, em perímetro rural, com sistema de criação de confinamento ou misto, nos termos do item 2.1 da Resolução 088/2013 – CEMA. Parágrafo Primeiro. Para o processo de licenciamento destas atividades o empreendedor deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR; Projeto para o tratamento dos efluentes gerados, Outorga do uso da água ou do lançamento de efluentes quando for o caso; Projeto de Controle de Poluição Ambiental – PCPA, conforme Termo de Referência Anexo, Certificado de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, Matrícula atualizada do imóvel ou documento de posse do mesmo, autorização do (s) proprietário (s) conforme constante na Matrícula, se for o caso, outros documentos, projetos e/ou estudos, a critério dos técnicos avaliadores.

Parágrafo Segundo. A localização dos empreendimentos ou atividades descritas neste inciso deverá atender a legislação de uso e ocupação do solo e o contido no Plano Diretor do Município, no tocante as restrições quanto a zona de manancial.

Parágrafo Terceiro. Toda e qualquer instalação destinada à criação, manutenção e reprodução de animais e aves, nela incluída o sistema de armazenagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e líquidos, deve ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas, de modo a não causar incômodo à população, devendo ainda observar:

l) Estarem localizados em relação as frentes de estradas no mínimo, a uma distância de:

a) 12 (doze) metros de estradas municipais;

b) 15 (quinze) metros de estradas estaduais;

c) 55 (cinquenta e cinco) metros de estradas federais; e

d) 50 (cinquenta) metros, em relação às frentes de estradas, exigida apenas em relação às áreas de disposição final dos dejetos.

e) Estarem localizados no mínimo, a uma distância de 50 (cinquenta) metros das divisas de terrenos vizinhos;

f) Estarem localizados no mínimo, a uma distância de 100 (cem) metros em relação a residências, desde que medidas técnicas sejam adotadas visando a redução de odores e de vetores, para tanto se observando a predominância da direção dos ventos na região; tais medidas serão propostas ao órgão ambiental e implantadas após laudo emitido pelo referido órgão;

g) Estarem localizadas no mínimo a 50 (cinquenta) metros de corpos hídricos e a 100 (cem) metros de nascentes e áreas brejosas. Parágrafo quarto. No tocante a exigência estabelecida no parágrafo terceiro, I, alíneas e) e f), as mesmas poderão ser inferiores quando houver da anuência por escrito e com firma reconhecida dos vizinhos confrontantes;

II. Os empreendimentos Industriais, cuja atividade atenda, no conjunto, todos os critérios abaixo: a) Até 2.000 m² de área cons-

truída; b) Até 8.000 de investimento total em UPF/PR;

c) Até 50 empregados.

Parágrafo Único: Para o processo de licenciamento destas atividades, o empreendedor deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR; Projeto para o tratamento dos efluentes gerados, quando for o caso; outorga do uso da água ou do lançamento de efluentes, quando for o caso; monitoramento das emissões gasosas quando for o caso; Laudo de Ruído quando for o caso, declaração da Sanepar para fins de lançamento de efluentes líquidos na rede coletora, quando for o caso; outros documentos, estudos ou projetos, a critério dos técnicos avaliadores.

III. Os empreendimentos comerciais e de serviços abaixo listados:

a) Estabelecimentos de comércio de veículos automotores pesados desde que haja serviços de manutenção, reparos e instalações;

b) Lavadores de veículos pesados;

c) Supermercados com área construída de 10.000 a 50.000 m²;

d) Shopping centers com área construída de 20.000 a 100.000 m²;

e) Hotéis, Pousadas, Motéis e similares, em área urbana consolidada, acima de 100 leitos;

f) Estabelecimento de Ensino de qualquer natureza, Público e/ou Privado, com área construída acima de 1.000 m² ou que possuam laboratório;

g) Hospitais em área urbana consolidada, com até 80 leitos, exceto os que produzem resíduos quimioterápicos;

h) Transportadoras de cargas em geral, exceto de resíduos e produtos perigosos, desde que haja manutenção e/ou lavagem dos veículos pesados no local;

i) Serviços gráficos diversos com área construída de até 2.000 m²;

j) Serviço de lavanderia, exceto industrial;

Parágrafo Primeiro: Para o processo de licenciamento destas atividades o empreendedor deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR; Comprovante da aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço Saúde – PGRSS, pelo setor competente, quando for o caso; Projeto para o tratamento dos efluentes gerados, quando for o caso; outorga do uso da água ou do lançamento de efluentes quando for o caso; monitoramento das emissões gasosas, quando for o caso; Projetos complementares de canaletas, caixas separadora de água e óleo; laudos de som, ruídos e/ou tratamento acústico, se for o caso; declaração da Sanepar para fins de lançamento de efluentes líquidos; outros, a critério dos técnicos avaliadores da SEMA. Parágrafo Segundo: para as atividades descritas na alínea b) será necessário o projeto de reuso das águas dos efluentes gerados nos empreendimentos.

IV. Gestão de Resíduos Sólidos:

a) Serviço de coleta; transporte; tratamento e/ou disposição final de resíduos da construção civil, classes A, B e C (conforme Re-

solução CONAMA nº 307/2002);

Parágrafo Primeiro: Para o processo de licenciamento destas atividades o empreendedor deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR, e outros, a critério dos técnicos avaliadores da SEMA.

Parágrafo Segundo. Para o uso de Resíduos da Construção Civil, de que trata este inciso, na regularização/nivelamento de terrenos e/ou aterramentos, será necessário que o interessado entre com pedido específico de Autorização Ambiental, nos termos de normativa do órgão ambiental municipal.

V. Atividades turísticas e de lazer

a) Kartódromo, autódromo, pista de motocross, entre outras desta natureza, com área útil de até 10.000 m²;

b) Atividades de organizações associativas e recreativas e clubes recreativos diversos;

Parágrafo Único: Para o processo de licenciamento destas atividades o empreendedor deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR; Outorga de uso de água ou de lançamento de efluente; Plano de Controle de Poluição Ambiental – PCPA, Comprovante da certidão do uso e ocupação do solo; laudos de som, ruídos e/ou tratamento acústico, se for o caso; projetos complementares e outros documentos, estudos e projetos, a critério dos técnicos avaliadores da SEMA.

VI. Empreendimentos imobiliários

a) Implantação de conjuntos habitacionais, desde que localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pelo Plano Diretor Municipal.

Parágrafo Primeiro: Para o processo de licenciamento desta atividade o interessado deverá apresentar matrícula atualizada do Imóvel; Certidão de anuência quanto ao Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria Municipal responsável; Plano de Resíduos de Construção Civil; Relatório Ambiental Prévio – RAP; Projeto Executivo contendo: microdrenagem urbana de águas pluviais, pavimentação e construção das unidades residenciais; projeto de sistema de fossa séptica e sumidouro individual se for o caso, devidamente aprovados pelo órgão municipal competente; Projeto de arborização se for o caso; Declaração da Sanepar de ligação das unidades na rede de esgoto quando for o caso, entre outros documentos, estudos e projetos, a critério dos técnicos da SEMA.

Parágrafo Segundo. Para intervenção em Área de Preservação Permanente ou corte de espécie nativa durante a execução do empreendimento descrito neste inciso, deverá ser protocolado pedido específico de Autorização de Intervenção Florestal, nos termos de normativa da SEMA, durante o procedimento de licenciamento unificado.

Art. 3º. Se o processo de licenciamento unificado é iniciado concomitante a etapa de planejamento e concepção do empreendimento que terá uma das finalidades definidas nesta Resolução, será necessário apresentar no ato de protocolo, a Certidão de Anuência quanto ao

uso e ocupação do solo para a atividade pretendida, emitida pela Secretaria municipal competente; matrícula atualizada do imóvel, inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR em se tratando de imóvel localizado na zona rural; Projeto de Controle de Poluição Ambiental – PCPA, Plano Ambiental de Construção - PAC, conforme Termo de Referência da SEMA, Projeto executivo da obra, Estudo de sondagem do solo, Plano de Gerenciamento de Resí-

duos de Construção Civil da obra em questão, comprovante de protocolo da Autorização de Intervenção Florestal, se for necessária, para fins de início da análise do processo de licenciamento. Parágrafo Primeiro. Nestes casos, a Licença Ambiental Unificada – LAU, somente será emitida com o término da instalação do empreendimento conforme aprovado nos documentos e estudos ambientais previamente analisados, bem como, com a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da atividade a ser instalada no local, além de outros estudos, documentos e projetos necessários e será documento obrigatório para o início da operação do mesmo.

Parágrafo Segundo. Caso o empreendedor necessite para qualquer finalidade documento comprobatório de licenciamento durante o processo de LAU, poderá a critério dos técnicos da SEMA, ser emitida CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO PROVISÓRIO, na qual constará as etapas já concluídas e a concluir do processo de LAU.

Art. 4º. As demais atividades não especificadas nesta Resolução e não previstas em normas específicas, serão analisadas caso a caso pela Secretaria de Meio Ambiente, mediante requerimento da parte interessada. Art. 5º. Todo pedido de Licença Ambiental Unificada – LAU, somente será protocolado após o recolhimento da taxa de Licença Ambiental Unificada e a apresentação dos documentos/estudos e projetos necessários para cada tipo de empreendimento.

Parágrafo Primeiro – Antes da emissão da Licença, será cobrada as taxas complementares de reanálises e vistorias excedentes que tiverem ocorrido no decorrer do processo, tudo com planilha de cálculo e memorial apresentado ao Requerente;

Parágrafo Primeiro – A taxa de Licenciamento Ambiental Unificada – LAU, será calculada com base na quantidade de projetos e estudos ambientais a serem analisados, considerando a quantidade de profissionais técnicos envolvidos na análise e na quantidade de vistorias realizadas in loco, além da emissão da Licença; Art. 6º. Sempre que o processo ficar parado por responsabilidade do interessado ou de profissional contratado por este, por mais de 3 (três) meses, o processo de LAU será automaticamente arquivado e sujeito ao recolhimento de taxa de desarquivamento ou de protocolar novamente o processo.

Parágrafo Primeiro - Caberá pedido de desarquivamento em até 1 (um) ano da data do arquivamento;

Parágrafo segundo – Após 1 (um) ano da data do arquivamento, o interessado obrigatoriamente deverá iniciar novo processo de LAU.

Art. 7º. Se a empresa/atividade a ser licenciada nos termos desta Resolução já está em operação e possui alvará emitido, com data anterior a 26 de julho de 2011, deverá apresentar Certidão de Anuência de Uso e Ocupação do Solo, expedida pela Secretaria Municipal competente, para fins de protocolo do pedido da LAU.

Art. 8º. A Licença Ambiental Unificada – LAU terá validade máxima de 2 (dois) anos, devendo sua renovação ser solicitada com antecedência de 120 (cento e vinte) dias, do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro - Para a renovação da Licença Ambiental Unificada – LAU, será necessário apresentação do comprovante das movimentações do Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR aprovado anteriormente, se for o caso, bem como estudos e documentos complementares, de acordo com a análise dos técnicos da SEMA e de legislações supervenientes.

Parágrafo Segundo - Para a renovação da Licença Ambiental Unificada – LAU, deverá ser recolhida taxa ambiental correspon-

dente às análises e vistorias efetuadas.

Art. 9º. Os pedidos e emissões de LAU deverão ser publicados em jornal de circulação local a expensas do empreendedor.

Parágrafo Primeiro – o protocolo do pedido de LAU junto à SEMA, somente ocorrerá com a apresentação de cópia do comprovante de publicação do pedido da Licença em jornal de circulação local, além dos demais documentos, projetos e estudos ambientais necessários de acordo com cada tipo ou categoria de atividade discriminada nesta Resolução.

Parágrafo Segundo - O empreendedor deverá apresentar o comprovante de publicação da LAU à SEMA em até 30 (trinta) dias da emissão da licença, sob pena de cancelamento da licença expedida.

Parágrafo Terceiro- a emissão da Licença Ambiental Unificada - LAU deverá ser publicada na página da Prefeitura Municipal de Maringá e no Diário Oficial do Município, a cargo da SEMA;

Art. 10. A SEMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes, medidas compensatórias ou mitigatórias, suspender, cancelar ou revogar uma Licença Ambiental Unificada emitida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização.

III - Superveniência de graves riscos ambientais posteriores à emissão da Autorização.

Art. 11 Será obrigatória a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável técnico pelos Estudos e Projetos ambientais apresentados para fins de emissão da LAU.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 20 de julho de 2017.

Jaime Dallagnol
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

**TERMO DE REFERÊNCIA I
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE
PROJETOS DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL –
PCPA – EM EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS**

Os projetos de instalações destinadas ao controle de poluição ambiental em atividades industriais deverão ser elaborados por técnico habilitado e apresentados para análise da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal - SEMA, em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital em formato PDF, sendo arquivo salvo em CD, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme dispõe a Lei nº 6.496/77.

I. MEMORIAL DESCRITIVO

1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.1 NOME E RAZÃO SOCIAL COMPLETO DA INDÚSTRIA

1.2 ENDEREÇO

Endereço completo do estabelecimento industrial, inclusive telefone (quando os escritórios forem localizados em local diferente

 <p>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Licença de Operação</p> <p>Nº 19294</p> <p>Validade 21/11/2017</p> <p>Protocolo 120856413</p>
--	--	---

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 120856413, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física	
01027088000106		9012793496	
Endereço			
RUA NEO ALVES MARTINS, 271 - LJ 01			
Bairro	Município	UF	Cep
ZONA 03	Maringá	PR	87050110

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	
Tipo de empreendimento/atividade	
RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMÉRCIO DE TONER	
Endereço	Bairro
RUA NEO ALVES MARTINS, 271 - LJ 01	ZONA 03
Município	Cep
Maringá	87050110
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Córrego Moscados	Ivaí
Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
Rede de Esgoto	*****

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 73906636, Licença: 19294, Emissão da Licença: 22/08/2009, Validade: 22/08/2013.

A presente Renovação de Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97-CONAMA, e Artigos 2º, Inciso V; 4º da Resolução CEMA nº 065/2008 do Conselho Estadual do Meio Ambiente, de 01/07/2008, no entanto, é de total responsabilidade do(s) técnico(s) habilitado(s) que atestaram a possibilidade da emissão em Parecer Técnico específico constante do respectivo processo administrativo, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente, durante a operação, os itens abaixo listados, além daquelas estabelecidas na concessão da Licença de Operação nº 19294:

-Este empreendimento e atividade, necessitarão da Renovação da Licença de Operação.

- Os resíduos sólidos gerados deverão ser destinados corretamente (para reciclagem e empresas licenciadas por este IAP);

-É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

-Fica proibido o descarte de efluentes líquidos direto ou indiretamente no corpo receptor, tendo em vista que tais

licenciamento.

<p>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Lázaro - João Pessoa/PB - CEP 51025-010 - Fone: (33) 3241-0000</p> <p>Autenticação Digital</p> <p>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aderido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</p> <p>Cód. Autenticação: 40592310170959160415-1; Data: 23/10/2017 10:05:25</p> <p>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFX98156-7VL2; Valor Total do Ato: R\$ 4,12</p> <p>Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</p>	<p>Página: 1 de 2</p> <p>Paulino Heitor Mexia Chefe Regional IAP - MARINGÁ CREA Nº 20031/D</p>
---	---



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19294

Validade 21/11/2017

Protocolo 120856413

-A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

-Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrente da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90 e demais normas pertinentes.

- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

-As ampliações ou alterações, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008 em seu Artigo 73º, ensejará novos licenciamentos, prévio e de instalação e operação, para a parte ampliada ou alterada.

-O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514 de 22 de julho de 2008.

-Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CEI (cadastro industrial) apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

- A presente Renovação de Licença de Operação foi expedida em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 e Art. 26 da Resolução CEMA nº 065/2008, de 01 de julho de 2008; poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Local e data

Maringá, 21 de novembro de 2013

Carimbo e assinatura do representante do IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Paulino Heitor Mexia
Paulino Heitor Mexia
Chefe Regional
IAP - MARINGÁ
CREA Nº 20031/D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 08.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Lourenço - 1305 - Foz de Iguaçu, PR - CEP 81930-000 - Fone: (41) 3244-0001 - Fax: (41) 3244-0002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592310170959160415-2; Data: 23/10/2017 10:05:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFX98155-XNYE
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 16:16:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 839408

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2019 15:00:26 (hora local)**.

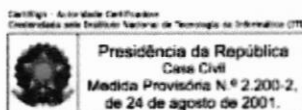
¹**Código de Autenticação Digital:** 40592310170959160415-1 a 40592310170959160415-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8b6acba9b2c165efd4fa873bb61ca2b0ac75806e8a1c04cad241934a374c1359c08756960d54268106ef181035fb59362b





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 51018-010 @ www.cartorioabastos.art.br - Tel: (33) 3346-5664 - Fax: (33) 3346-5482

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40590404191432440838-1; Data: 04/04/2019 14:37:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K66918-AF3A; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcante Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1167-13

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA

Apelido: TEC TONER RECARGA DE TONER

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS NUM 274

Bairro: ZONA 03

CEP: 87050110

Fone/Fax: 04432261426

CNPJ 01027088000106

I. Estadual: 9012793496

Cidade: MARINGÁ Estado PR

Contato

Coleta de: SOLIDOS SEM CONTAMINACAO / SOLIDOS Classe 02

Quantidade: 15 KG

Certificamos que o Residuo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

N°CDF do Aterro:134/2019 Certificado de Coleta N° 41405-1

Maringá 03/04/2019

ESTRADA PROGRESSO

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ: 04712420000151 CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 897

Licenciada IAP - LO N° 220956-SMM/AMMA


 PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1167-10

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA

Apelido: TEC TONER RECARGA DE TONER

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS NUM 274

Bairro: ZONA 03

CEP: 87050110

Fone/Fax: 04432261426

CNPJ 01027088000106

I. Estadual: 9012793496

Cidade: MARINGÁ Estado PR

Contato

Coleta de: SOLIDOS CONTAMINADOS / LIXO ELETRONICO Classe 01

Quantidade: 45 KG

Certificamos que o Residuo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

N°CDF do Aterro:134/2019 Certificado de Coleta N° 41405-3

Maringá 03/04/2019

ESTRADA PROGRESSO

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

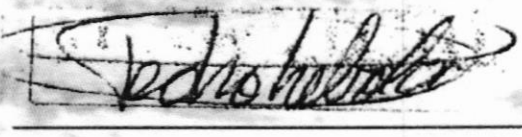
CEP: 87070035

CNPJ: 04712420000151 CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 897

Licenciada IAP - LO N° 220956-SMM/AMMA


 PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 16:21:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1215641

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2020 14:37:32 (hora local)**.

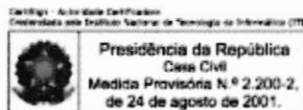
¹**Código de Autenticação Digital:** 40590404191432440838-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8b4ea1cc610538accfead86f33842b2d5375806e8a1c04cad241934a374c1359c07a39e6fcae94efcefaacf097215ab388



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-6044 - Fax: (33) 3344-6488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40590404191432440884-1; Data: 04/04/2019 14:37:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK66925-IZKF;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1167-12

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA

Apelido: TEC TONER RECARGA DE TONER

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS NUM 274

Bairro: ZONA 03

CEP: 87050110

Fone/Fax: 04432261426

CNPJ 01027088000106

I. Estadual: 9012793496

Cidade: MARINGÁ Estado PR

Contato

Coleta de: SÓLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO / PO DE TONER Classe 02

Quantidade: 10 KG

Certificamos que o Resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37

NºCDF do Aterro: 134/2019 Certificado de Coleta N° 41405-2

Maringá 03/04/2019

ESTRADA PROGRESSO

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ: 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 897

Licenciada INEP - LO Nº 227956-SMM/SMM

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - N° 1167-9

Cadastro: TEC TONER RECARGA DE TONER LTDA

Apelido: TEC TONER RECARGA DE TONER

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS NUM 274

Bairro: ZONA 03

CEP: 87050110

Fone/Fax: 04432261426

CNPJ 01027088000106

I. Estadual: 9012793496

Cidade: MARINGÁ Estado PR

Contato

Coleta de: SÓLIDOS CONTAMINADOS / BORRA DE TINT Classe 01

Quantidade: 3 KG

Certificamos que o Resíduo acima teve sua Destinação Final para Aterro Industrial na CTR Itambe Saneamento Ltda, sob CNPJ 10.139.979/0001-37.

NºCDF do Aterro: 134/2019 Certificado de Coleta N° 41405-5

Maringá 03/04/2019

ESTRADA PROGRESSO

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87070035

CNPJ: 04712420000151

CRM 92092

IE Isento

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 897

Licenciada INEP - LO Nº 227956-SMM/SMM

PEDRO REBOLA Crea N° 8979/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 16:20:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1215640

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2020 14:37:32 (hora local)**.

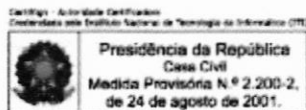
¹**Código de Autenticação Digital:** 40590404191432440884-1


²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8bc511219a3e9f7097cc277c2f33a9753b75806e8a1c04cad241934a374c1359c07e3b5a4529f32cc38767109d1886a155



		ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 – ENSAIO	
Norma de Origem: NIT-DICLA-016		Folha: 1	Total de Folhas: 3
RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO			
LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. / LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO			
ACREDITAÇÃO N°		TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0659		INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO	
MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CARTUCHOS DE TONER E JATO DE TINTA PARA IMPRESSORAS	ENSAIOS MECÂNICOS		
	Determinação do rendimento de cartuchos e toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora	ABNT NBR ISO/IEC 19752/2006	
	Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras coloridas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora	ABNT NBR ISO/IEC 19798/2011	
	Determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras coloridas a jato de tinta e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora	ABNT NBR ISO/IEC 24711/2011	
	Verificação das páginas de teste de cor para a medição do rendimento do equipamento de escritório	ABNT NBR ISO/IEC 24712/2011	
	Determinação do Consumo de Toners para Cartuchos de impressoras	ASTM F 1856/04 (2009) ASTM F 2632 (2007) ASTM F 1942/98 (2010)	
	Determinação do rendimento de cartuchos a jato de tinta	ASTM F 2555/06 (2011)	
	Método de avaliação das áreas de maior densidade e do fundo	ASTM F 2036/05 (2011)	
Avaliação da cor da imagem impressa por impressoras coloridas e copiadoras	ASTM F 1206/94 (2011)		

"Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente"

Em, 22-10-2013

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

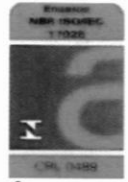
Folha: 2

ACREDITAÇÃO N°	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0659	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
PRODUTOS QUÍMICOS	ENSAIOS MECÂNICOS	
TINTAS	Determinação do poder de cobertura de tinta seca	NBR 14942/2012
	Determinação de poder de cobertura tinta úmida	NBR 14943/2003
	Determinação de resistência á abrasão úmida sem pasta abrasiva	NBR 15078/2006
	Determinação da massa especifica	NBR 5829/1984
	Determinação da resistência abrasão úmida	NBR 14940/2010
	Determinação de porosidade em película de tinta	NBR 14944/2003
	Determinação de brilho	NBR 15299/2012
	Determinação da absorção de água de massa niveladora	NBR 15303/2006
	Determinação da resistência á abrasão de massa niveladora	NBR 15312/2006
	Determinação do poder de cobertura em película de tinta seca obtida por extensão	NBR 15314/2006
	Determinação do Teor de Sólidos	NBR 15315/2006
	Determinação da Cor e da Diferença de Cor por medida instrumental	NBR 15077/2004
	Determinação Resistência à Radiação UV/Condensação de Água por Ensaio Acelerado	NBR 15380/2006
	Sinalização Horizontal Viária – Termoplásticos	NBR 15482/2007
	Sinalização Horizontal Viária – Tintas	NBR 15438/2006
	Determinação do Teor de Substâncias Voláteis e Não Voláteis	NBR 7340/1982
	Determinação do Volume dos Sólidos	NBR 8621/1984

ESCOPO DA ACREDITAÇÃO – ABNT NBR ISO/IEC 17025 - ENSAIO		
Norma de Origem: NIT-DICLA-016		Folha: 3
ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 0659	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
PRODUTOS QUÍMICOS	ENSAIOS MECÂNICOS	
TINTAS (Continuação)	Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas	NBR 10443/2008 – Método C
	Determinação do grau de craqueamento	NBR 14945/2003
	Determinação do grau de calcinação	NBR 15302/2005
	Determinação do grau de empolamento	NBR 15381/2006
X-X-X-X-X	X-X-X-X-X	X-X-X-X-X



REL. DE ENSAIO Nº 042-2017-1



FOR041_RELATÓRIO_24711_DSI950XL_DSI_03-04-2017_042-2017-1 NOVA EMISSÃO 15-10-2018
Verificar autenticidade deste documento em www.lanm.com.br/consulta

CLIENTE: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
10.210.196/0001-00
André Rocha
RUA JORGE TIBIRIÇA, 2474, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 15025-060, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
E-mail: andrecartuchos@hotmail.com e Telefone(s): (17) 2138-0700

MATERIAL: Cartucho de tinta
NATUREZA DO TRABALHO: Ensaios em cartucho de tinta colorido

REFERÊNCIA: Orçamento 042/2017

1) MATERIAL:

A DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP enviou a este Laboratório uma amostra constituída por 55 (cinquenta e cinco) cartuchos de tinta. Os cartuchos foram designados pelo Cliente, numerados aleatoriamente conforme cores e quantidades. A Tabela 2 exhibe os cartuchos utilizados para o cálculo.

O cliente solicitou a este Laboratório a determinação do rendimento dos cartuchos de tinta conforme ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011 - Determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras coloridas a jato de tinta e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora. Cartucho de tinta DSI 950 XL B preto (rend. 2.300 pág.), Cartucho de tinta DSI 951 XL C ciano (rend. 1.500 pág.), Cartucho de tinta DSI 951 XL Y amarelo (rend. 1.500 pág.) e Cartucho de tinta DSI 951 XL M magenta (rend. 1.500 pág.).

• declaração de rendimento do cartucho padrão (OEM): Cartucho de tinta HP CN045AL (950XL) preto (rend. 2.300 pág.), Cartucho de tinta HP CN046AL (951XL) ciano (rend. 1.500 pág.), Cartucho de tinta HP CN047AL (951XL) amarelo (rend. 1.500 pág.) e Cartucho de tinta HP CN048AL (951XL) magenta (rend. 1.500 pág.). Valores declarados pelo fabricante do equipamento baseado na norma ISO/IEC 24711:2011.

• os cartuchos ensaiados são compatíveis com os seguintes modelos de impressoras: HP Officejet Pro 251dw, 276dw MFP, 8100, 8600, 8600 Plus, 8600 Premium e séries.

• os cartuchos preto ensaiados são compatíveis com os seguintes modelos de cartuchos: HP CN049AL (950), CN045AL (950XL).

• os cartuchos ciano ensaiados são compatíveis com os seguintes modelos de cartuchos: HP CN050AL (951), CN046AL (951XL).

• os cartuchos amarelo ensaiados são compatíveis com os seguintes modelos de cartuchos: HP CN051AL (951), CN047AL (951XL).

• os cartuchos magenta ensaiados são compatíveis com os seguintes modelos de cartuchos: HP CN052AL (951), CN048AL (951XL).

Data e hora do recebimento da amostra: 09/02/2017 às 10:00h

Data e hora do início do ensaio: 10/02/2017 às 08:00h

Data e hora do fim do ensaio: 14/02/2017 às 11:00h

Para execução deste trabalho, o Cliente enviou a este Laboratório, além dos cartuchos:

- Três impressoras HP Officejet Pro 8100, aqui designadas como máquinas A, B e C;
- Resmas lacradas de papel de marca REPORT 75g/m2, tamanho A4 (210x297mm).

Condições de amostra:

Embalagem externa: A embalagem externa do produto é em papelão, com a referida identificação do produto. A embalagem externa utiliza materiais recicláveis.

Embalagem interna: A embalagem interna do produto vem com saco em plástico. A embalagem interna utiliza materiais recicláveis. Medidas: comprimento - 140,0 mm, largura - 40,0 mm, altura - 120,0 mm.

Estado de conservação: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos. Produto 100% novo e de primeiro uso. Sem sinais de violação ou reaproveitamento.

Lote: 22344 (preto), 21988 (ciano), 20998 (amarelo) e 22444 (magenta)

Validade: INDETERMINADA

Segundo o cliente o Fabricante é: MICROJET

2) METODOLOGIA:

Seguiu-se a norma ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011, que indica a impressão do arquivo padrão descrito na norma ABNT NBR ISO/IEC 24712, até a condição de esgotamento do cartucho de tinta.

A norma ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011 requer o uso de 9 cartuchos de cada cor, assim foram usados os cartuchos numerados, como mostra a Tabela 2, sendo indicado também sua cor. Portanto 55 cartuchos de tinta foram utilizados no ensaio (4 cartuchos de preparação, 36 para o resultado e 15 para finalização).

Para cada cartucho considerou-se, como condição de término, para a contagem do total de páginas impressas, a primeira ocorrência de um dos dois eventos a seguir: 1) significativo esmaecimento do texto impresso; 2) mensagem da impressora indicando esgotamento do cartucho.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1100 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 @ www.cartorioabastodos.com.br - Tel: (35) 3241-9441 - Fax: (35) 3244-9481
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 20712210180825210882-1; Data: 22/10/2018 08:32:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08159-7SG3; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ogcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL-0489 Barreto, 510, Ij. 03, CEP 49015-130, Aracaju (SE)



REL. DE ENSAIO Nº 042-2017-1

3) RESULTADOS:

3.1 Determinação do rendimento

A Tabela 1 apresenta informações técnicas dos equipamentos utilizados (e suas condições) para a realização do ensaio.

Tabela 1 - Informações técnicas do ensaio

Nº DE CART. UTILIZADOS:	55
PROC. DE AGITAÇÃO:	Não se aplica
MODO DE IMPRESSÃO:	Modo contínuo (25 páginas por trabalho)
Nº DE EQUIP. UTIL. NO ENSAIO:	3
MÍDIA UTIL. / TAM. DO PAPEL:	REPORT 75g/m2, tamanho A4 (210x297mm)
MOD. DO COMPUTADOR:	Intel® Core™ i7-3537U Duo CPU 2,00 GHz, 6,00 GB de RAM
SISTEMA OPERACIONAL:	MS Windows 8 Single Language Professional 64 bits
APLICATIVO:	Adobe Reader 9 versão 9.4.1
LIGA/DESLIGA DIÁRIO:	Sim
TIPO DE CARTUCHO:	Cartuchos completos
ORIENTAÇÃO DO PAPEL:	Configuração da impressora
VERSÃO DO ARQUIVOS:	Página de teste ABNT NBR ISO/IEC 24712.pdf
RESOLUÇÃO UTILIZADA:	600x600 dpi
OBS.:	Não
EQUIPAMENTOS / Nº DE SÉRIE / VERSÃO DOS DRIVERS:	A - HP Officejet Pro 8100 (n. de série: CN3C9FVJCO) - 28.8 B - HP Officejet Pro 8100 (n. de série: CN3C9FVJCP) - 28.8 C - HP Officejet Pro 8100 (n. de série: CN3C9FVJDF) - 28.8

A Tabela 2 mostra os resultados obtidos para cada cartucho enviado pela DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Tabela 2 - Identificação de amostras e Resultados

Impressora: A - HP Officejet Pro 8100 (n. de série: CN3C9FVJCO) - 28.8									
Conjunto	Cartuchos		Temperatura			Umidade			Rendimento do cartucho
	Cor	Código/Nº de série	Média	Máx.	Mín.	Média	Máx.	Mín.	
1º conjunto	Preto	042/2017-P1-12814	22,8	23,5	21,9	40,6	52,5	35,5	2.350
	Ciano	042/2017-C1-13815	22,6	23,5	21,9	40,7	52,5	35,5	1.540
	Amarelo	042/2017-A1-16997	22,6	23,5	21,9	40,7	52,5	35,5	1.540
	Magenta	042/2017-M1-11998	22,6	23,5	21,9	40,7	52,5	35,5	1.540
2º conjunto	Preto	042/2017-P2-15555	23,1	23,9	22,4	40,9	48,2	35,8	2.330
	Ciano	042/2017-C2-19887	23,2	23,9	22,4	40,9	48,2	35,8	1.555
	Amarelo	042/2017-A2-17669	23,2	23,9	22,4	40,9	48,2	35,8	1.555
	Magenta	042/2017-M2-13819	23,2	23,9	22,4	40,9	48,2	35,8	1.555
3º conjunto	Preto	042/2017-P3-26815	22,7	23,5	21,8	40,8	54,0	35,6	2.345
	Ciano	042/2017-C3-21888	22,7	23,5	22,0	41,1	54,0	35,9	1.510
	Amarelo	042/2017-A3-20998	22,7	23,5	22,0	41,1	54,0	35,9	1.510
	Magenta	042/2017-M3-21998	22,7	23,5	22,0	41,1	54,0	35,9	1.510

Impressora: B - HP Officejet Pro 8100 (n. de série: CN3C9FVJCP) - 28.8									
Conjunto	Cartuchos		Temperatura			Umidade			Rendimento do cartucho
	Cor	Numeração	Média	Máx.	Mín.	Média	Máx.	Mín.	
4º conjunto	Preto	042/2017-P4-20997	23,6	24,1	22,6	40,1	41,6	34,9	2.325
	Ciano	042/2017-C4-29999	23,7	24,1	22,9	40,5	41,6	36,6	1.530
	Amarelo	042/2017-A4-27665	23,7	24,1	22,9	40,5	41,6	36,6	1.530
	Magenta	042/2017-M4-31243	23,7	24,1	22,9	40,5	41,6	36,6	1.530
5º conjunto	Preto	042/2017-P5-33445	23,1	24,1	22,5	40,2	41,2	34,2	2.315
	Ciano	042/2017-C5-30998	23,2	24,1	22,5	40,7	41,2	35,3	1.535
	Amarelo	042/2017-A5-31444	23,2	24,1	22,5	40,7	41,2	35,3	1.535
	Magenta	042/2017-M5-33312	23,2	24,1	22,5	40,7	41,2	35,3	1.535
6º conjunto	Preto	042/2017-P6-22334	23,8	24,5	22,9	44,5	57,5	35,7	2.345
	Ciano	042/2017-C6-56776	23,6	24,3	22,9	41,9	56,8	35,7	1.515
	Amarelo	042/2017-A6-51223	23,6	24,3	22,9	41,9	56,8	35,7	1.515





REL. DE ENSAIO Nº 042-2017-1

Impressora: C - HP Officejet Pro 8100 (n. de série: CN3C9FVJDF) - 28.8									
Conjunto	Cartuchos		Temperatura			Umidade			Rendimento do cartucho
	Cor	Numeração	Média	Máx.	Mín.	Média	Máx.	Mín.	
7º conjunto	Preto	042/2017-P7-63815	24,2	24,6	23,1	51,6	58,8	36,4	2.300
	Ciano	042/2017-C7-69888	24,1	24,6	23,1	51,1	58,8	36,4	1.520
	Amarelo	042/2017-A7-61550	24,1	24,6	23,1	51,1	58,8	36,4	1.520
	Magenta	042/2017-M7-55445	24,1	24,6	23,1	51,1	58,8	36,4	1.520
8º conjunto	Preto	042/2017-P8-23334	23,2	24,3	22,8	40,3	50,9	33,7	2.360
	Ciano	042/2017-C8-23445	23,3	24,3	22,9	40,0	50,9	33,7	1.530
	Amarelo	042/2017-A8-77665	23,3	24,3	22,9	40,0	50,9	33,7	1.530
	Magenta	042/2017-M8-71223	23,3	24,3	22,9	40,0	50,9	33,7	1.530
9º conjunto	Preto	042/2017-P9-88776	22,5	23,6	22,2	40,1	51,4	35,0	2.305
	Ciano	042/2017-C9-85009	22,4	22,5	22,2	40,0	40,8	35,0	1.500
	Amarelo	042/2017-A9-88812	22,4	22,5	22,2	40,0	40,8	35,0	1.500
	Magenta	042/2017-M9-11978	22,4	22,5	22,2	40,0	40,8	35,0	1.500

Rendimento Contínuo

CARTUCHO:	Cartucho de tinta marca DSI, modelo DSI 950 XL B preto
MÉDIA PRETO:	2.331
DESVIO PADRÃO PRETO:	20,98
ÍNDICE CORRESPONDENTE AO INTERVALO DE CONFIANÇA:	1,86
LIMITE INFERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:	2.317,55
LIMITE SUPERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:	2.343,56

Rendimento Contínuo

CARTUCHO:	Cartucho de tinta marca DSI, modelo DSI 951 XL C ciano
MÉDIA CIANO:	1.526
DESVIO PADRÃO CIANO:	16,73
ÍNDICE CORRESPONDENTE AO INTERVALO DE CONFIANÇA:	1,86
LIMITE INFERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:	1.515,74
LIMITE SUPERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:	1.536,48

Rendimento Contínuo

CARTUCHO:	Cartucho de tinta marca DSI, modelo DSI 951 XL Y amarelo
MÉDIA AMARELO:	1.526
DESVIO PADRÃO AMARELO:	16,73
ÍNDICE CORRESPONDENTE AO INTERVALO DE CONFIANÇA:	1,86
LIMITE INFERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:	1.515,74
LIMITE SUPERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:	1.536,48

Rendimento Contínuo

CARTUCHO:	Cartucho de tinta marca DSI, modelo DSI 951 XL M magenta
MÉDIA MAGENTA:	1.526
DESVIO PADRÃO MAGENTA:	16,73
ÍNDICE CORRESPONDENTE AO INTERVALO DE CONFIANÇA:	1,86
LIMITE INFERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:	1.515,74
LIMITE SUPERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:	1.536,48

Rendimento Composto (CMY - cartuchos coloridos)

MÉDIA CMY:	1.526
------------	-------



**REL. DE ENSAIO Nº 042-2017-1****4) CONCLUSÕES:**

O rendimento médio dos Cartucho de tinta marca DSI, modelo DSI 950 XL B preto, Cartucho de tinta marca DSI, modelo DSI 951 XL C ciano, Cartucho de tinta marca DSI, modelo DSI 951 XL Y amarelo e Cartucho de tinta marca DSI, modelo DSI 951 XL M magenta são, respectivamente, 2331 páginas (preto) e 1526 páginas (ciano, amarelo e magenta). Valor do rendimento declarado conforme a ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011.

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

Podemos afirmar que os cartuchos apresentam bom funcionamento, boa qualidade de impressão e tem desempenho similar aos cartuchos OEM.

É importante realçar que:

- os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao material enviado.
- os resultados deste documento não podem ser usados para fins promocionais.
- a reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.
- ESTE RELATÓRIO CANCELA E SUBSTITUI O RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 042-2017.

5) EQUIPE TÉCNICA:

Participaram da execução deste trabalho os seguintes profissionais do LANM:

- Rafael Pereira Silva
- Renato Bastos de Souza Filho

6) EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO:

- 1) Termohigrômetro digital, modelo DATALOGGER OPUS 20 THI 812000, marca LUFFT, n°. de série: 251.1114.0802.028.
- 2) Escala metálica de 300 mm, marca Starrett, n° RE-01.

7) ANEXOS:

ANEXO A - Páginas de teste padrão conforme ABNT NBR ISO/IEC 24712.

ANEXO B - Embalagens, cartuchos e papel utilizado no ensaio.

ANEXO C - Peso inicial e peso final das amostras ensaiadas.

Aracaju, 15 de outubro de 2018.

Validade do Relatório de Ensaio: INDETERMINADA.

RAFAEL Pereira Silva
Gerente Técnico

Fone (79) 3214-0326 / E-mail: lanm@lanm.com.br

RENATO Bastos de Souza Filho (Responsável pela conferência de resultados)
Diretor

Fone (79) 3214-0326 / E-mail: lanm@lanm.com.br





Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL-0489
Barreto, 510, lj. 03, CEP 49015-130, Aracaju (SE)


PÁGINA 4 DE 7

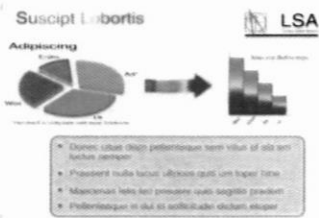
REL. DE ENSAIO Nº 042-2017-1

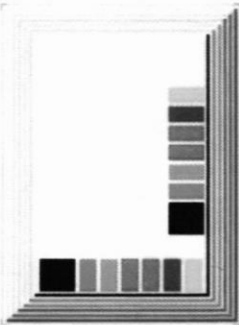
ANEXO A
 Páginas de teste padrão conforme ABNT NBR ISO/IEC 24712











CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 – Bairro Dos Lottanos – Jd. Passos/PE – CEP 54201-000 (R. www.cartorioabastos.com.br) – Tel.: (82) 3341-9441 – Fax: (82) 3244-9441

Autenticação Digital

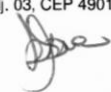
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 20712210180825210882-5; Data: 22/10/2018 08:32:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08155-YIOJ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>






REL. DE ENSAIO Nº 042-2017-1

ANEXO B Embalagens, cartuchos e papel utilizado no ensaio

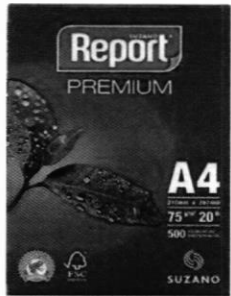
Embalagens:



Cartuchos:



Papel:



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Barro Preto - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3344-0491 - Fax: (51) 3344-0489

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20712210180825210882-6; Data: 22/10/2018 08:32:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ08154-CO43;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL-0489 Barreto, 510, lj. 03, CEP 49015-130, Aracaju (SE)



REL. DE ENSAIO Nº 042-2017-1

ANEXO C

Peso inicial e peso final das amostras ensaiadas

Cartuchos preto

Código do Cartucho / Número de série	Peso inicial (g)	Peso final (g)
042/2017-P1-12814	134,57	81,02
042/2017-P2-15555	135,21	81,48
042/2017-P3-26815	134,36	80,96
042/2017-P4-20997	133,79	80,82
042/2017-P5-33445	133,92	81,11
042/2017-P6-22334	134,14	81,18
042/2017-P7-63815	133,22	80,44
042/2017-P8-23334	133,64	80,71
042/2017-P9-88776	133,55	80,63

Cartuchos ciano

Código do Cartucho / Número de série	Peso inicial (g)	Peso final (g)
042/2017-C1-13815	52,33	25,19
042/2017-C2-19887	52,14	25,07
042/2017-C3-21888	52,64	25,26
042/2017-C4-29999	51,25	24,88
042/2017-C5-30998	51,00	24,23
042/2017-C6-56776	51,83	24,74
042/2017-C7-69888	51,47	24,62
042/2017-C8-23445	52,69	25,01
042/2017-C9-85009	51,18	24,34

Cartuchos amarelo

Código do Cartucho / Número de série	Peso inicial (g)	Peso final (g)
042/2017-A1-16997	63,47	33,14
042/2017-A2-17669	63,58	33,89
042/2017-A3-20998	63,91	33,54
042/2017-A4-27665	64,02	34,13
042/2017-A5-31444	64,19	34,06
042/2017-A6-51223	63,70	33,81
042/2017-A7-61550	63,58	33,42
042/2017-A8-77665	63,19	33,00
042/2017-A9-88812	64,22	33,10

Cartuchos magenta

Código do Cartucho / Número de série	Peso inicial (g)	Peso final (g)
042/2017-M1-11998	55,61	34,16
042/2017-M2-13819	55,89	34,34
042/2017-M3-21998	55,43	34,50
042/2017-M4-31243	57,12	35,87
042/2017-M5-33312	56,32	34,62
042/2017-M6-59888	56,00	34,19
042/2017-M7-55445	55,28	34,26
042/2017-M8-71223	55,19	34,12
042/2017-M9-11978	55,82	34,45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2018 12:36:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1099556

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2019 08:33:38 (hora local)**.

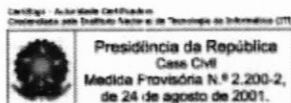
¹**Código de Autenticação Digital:** 20712210180825210882-1 a 20712210180825210882-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b694b6a926ab05ed2304bc4519cfe7287d672063a4367aded66d0e919a10bc3d2fb2e203234df6dee15934e448
 ee889710b60348dfecb0ff2c7dca387721198a1



LENCORELATÓRIO DE ENSAIO N°: 1409105 LCT-Rev.01 - 2ª via
Fl. 1/7

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Empresa interessada : **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.**
Rua: Neo Alves Martins, 274 - Zona 03 - Maringá/PR

Pedido de ensaio : 0013

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Cartucho Jato de Tinta compatível para impressora Hewlett Packard
 DATA / INSPEÇÃO.....: 07/09/2014 - Entregue no Laboratório
 MODELO / COR.....: TEC 21/ 21XL/ 27/ 56 - Preto
 TEC 22/ 22XL/ 28/ 57 - Tricolor
 FABRICANTE.....: Tectoner
 MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP 9351AB/ 9351CB/ 8727AB/ 8727CB/ C6656AB/ C6656CB- Preta
 HP 9352AB/ 9352CL/ 8728AB/ 8728CB/ 6657AB/ 6657CB- Tricolor
 IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP Photosmart 7260/ 7350/ 7450/ 7550/ 7760/ 7960/ Deskjet 3910/ 3915/ 3920/ 3930/
 3940/ D1300/ D1311/ D1230/ D1330/ D1341/ D1360/ D1368/ D1460/ D2320/ D2360/
 D2368/ 3320/ 3325/ 3420/ 3425/ 3520/ 3535/ 3620/ 3550/ 3620/ 3650/ 3745/ 3747/
 3843/ 3845/ 3847/ 5150/ 5160/ 5550/ 5650/ 5850/ 9650/ 9670/ 9680/ Officejet 4110/
 4215/ 4315/ 5510/ 5605/ 5610/ 4255/ 5505/ 6110/ PSC 1402/ 1403/ 1410/ 1210/ 1311/
 1315/ 2175/ 1110/ 1209/ 1210/ 1310/ 1311/ 1315/ 1350/ 2110/ 2175/ 2210/ 2410/ 2510
 MARCA.....: Tectoner
 VALIDADE DO CARTUCHO.....: 24 Meses
 LOTE.....: Não Consta
 TIPO DO CARTUCHO.....: 100% Novo e Original do Fabricante
 QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 09 Cartuchos

**I - OBJETIVO**

O objetivo do presente laudo técnico é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras laser monocromáticas.

II - ASPECTO DAS PEÇAS**III - METODOLOGIA APLICADA**

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".

e trocados os cartuchos vazios por novos até completar a quantidade de

com somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante

**CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.**

CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

lenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659
IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO

COMPUTADOR

Modelo do Computador.....: Processador Intel Celeron 1.10GHz Memória instalada 2.00GB
Sistema Operacional.....: Windows 8
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett Packard
Modelo.....: HP Deskjet D2600
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 14.8.0.123.3M
Orientação da Alimentação do Papel.: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....:

PAPEL

Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 - Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média - 75 g/m²
Fabricante.....: Chamex



CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 % por cor
Página de Diagnóstico.....: 10ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 5 páginas
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 24712:2004



V - EXAME VISUAL

Embalagem Externa...: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna...: Saco plástico e espuma
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo.
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões (mm).....: Preto: Comprimento: 45,0 mm - Largura: 32,5 mm - Altura: 48,0 mm

to: 45,0 mm - Largura: 32,5 mm - Altura: 48,0 mm

aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante

LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
6 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
lencocom.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Luciano - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.carterioazvedobastos.com.br - Tel.: 33 324-9400 - Fax: 33 324-9401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40590807191012490520-2; Data: 08/07/2019 10:16:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT76800-40T5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VI - MASSA DOS CARTUCHOS

Set	Número	Cartucho		Massa [gramas]
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	
Impressora HP Deskjet 3485 Serial: BR6222P0TJ				
1	Preto	55,14 ± 0,10	46,07 ± 0,10	27,11 ± 0,10
	Tricolor	52,08 ± 0,10	46,14 ± 0,10	28,02 ± 0,10
2	Preto	55,06 ± 0,10	46,11 ± 0,10	27,13 ± 0,10
	Tricolor	52,02 ± 0,10	46,19 ± 0,10	28,06 ± 0,10
3	Preto	55,13 ± 0,10	45,98 ± 0,10	27,08 ± 0,10
	Tricolor	52,19 ± 0,10	46,05 ± 0,10	28,20 ± 0,10

Set	Número	Cartucho		Massa [gramas]
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	
Impressora HP Deskjet 3535 Serial: BR5452FONT				
1	Preto	55,13 ± 0,10	46,12 ± 0,10	27,02 ± 0,10
	Tricolor	52,07 ± 0,10	46,00 ± 0,10	28,13 ± 0,10
2	Preto	55,03 ± 0,10	46,19 ± 0,10	27,04 ± 0,10
	Tricolor	52,11 ± 0,10	46,06 ± 0,10	28,03 ± 0,10
3	Preto	55,05 ± 0,10	46,14 ± 0,10	27,14 ± 0,10
	Tricolor	52,07 ± 0,10	46,20 ± 0,10	28,10 ± 0,10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-6
 Av. Presidente Epitácio Paulo, 114 - Bairro São João - Jd. Paraisópolis - CEP: 06060-000 - São Paulo - SP - Brasil - Fone: (11) 2032-0000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º inc. I, 9º inc. X, 11º inc. II, 12º inc. I, 13º inc. I e 14º inc. I do Art. 1º da Lei Federal nº 8.934/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual nº 7.217/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo a fé.

Cód. Autenticação: 40590807191012490520-3; Data: 08/07/2019 10:16:19
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT76799-U7Y0.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.wbpbjus.br>

DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
 9 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
 Site: www.laboratorioslenco.com.br

ficam somente no objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0659

Impressora HP Deskjet 2360 Serial:BR688FFOSK				
Set Número	Cartucho	Massa [gramas]		
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	Final (Sem Caixa)
1	Preto	55,13 ± 0,10	46,08 ± 0,10	27,14 ± 0,10
	Tricolor	52,04 ± 0,10	46,17 ± 0,10	28,09 ± 0,10
2	Preto	55,22 ± 0,10	46,11 ± 0,10	27,14 ± 0,10
	Tricolor	52,10 ± 0,10	46,09 ± 0,10	28,06 ± 0,10
3	Preto	55,15 ± 0,10	46,13 ± 0,10	27,08 ± 0,10
	Tricolor	52,07 ± 0,10	46,03 ± 0,10	28,02 ± 0,10

VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

Impressora HP Deskjet 3485 Serial:BR6222F0TJ								
Set	Carrucho	Rendimento [páginas]	Temperatura [°C]			Umidade Relativa [%]		
			Mínimo	Máximo	Média	Mínimo	Máximo	Média
1	K	487 ± 2	21,2±0,5	21,7±0,5	21,5±0,5	52±5	57±5	55±5
	CMY	429 ± 2	21,2±0,5	21,7±0,5	21,5±0,5	52±5	57±5	55±5
2	K	491 ± 2	21,3±0,5	21,7±0,5	21,5±0,5	53±5	58±5	56±5
	CMY	438 ± 2	21,3±0,5	21,7±0,5	21,5±0,5	53±5	58±5	56±5
3	K	489 ± 2	21,2±0,5	21,5±0,5	21,4±0,5	51±5	55±5	53±5
	CMY	424 ± 2	21,2±0,5	21,5±0,5	21,4±0,5	51±5	55±5	53±5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Antônio - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.cartorioab.com.br - Tel: (51) 3344-5041 - Fax: (51) 3344-5041

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.958/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40590807191012490520-4; Data: 08/07/2019 10:16:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT76798-70NL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

aplicada somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, total ou parcial, só poderá ser feita mediante

LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
R. ... 6 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053
lencos.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br